



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Departamento de Administração Tributária  
Fiscalização ITR



## **VALOR TERRA NUA (VTN) 2024, teve sua atualização com base no IPCA.**

O Valor da Terra Nua, base para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), teve seus valores reajustados, no ano de 2024, pelo **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mesmo índice utilizado para correção dos tributos municipais, definido em **4,82%**.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR é um imposto federal previsto no inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal. É de apuração anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural.

O art. 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, determina que o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que celebraram Convênio com a Receita Federal do Brasil.

### **ATENÇÃO:**

**As Declarações que caírem em Malha Fiscal, em decorrência de declaração de VTN menor que o valor estipulado pelo município, entre outras divergências, terão, após, devido processo, lançamento do valor do imposto pago a menor acrescido de multa de ofício de 75% sobre o valor apurado, mais juros de 1% ao mês. Lembrando que, apesar do processo ser aberto pelo fisco municipal, a dívida será junto à RFB.**

O prazo para entrega das Declarações é o último dia útil do mês de setembro de cada ano.

## **Evite cair em Malha Fiscal**

**Utilize o VTN 2024, informado pelo município, nas DITRs.**

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA
2024	R\$ 13.276,17	R\$ 11.062,43	R\$ 9.936,47	R\$ 8.415,11	R\$ 6.345,26	R\$ 3.825,67

**Equipe de Fiscalização ITR**